



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



## *Estudos Técnicos Preliminares - ETP*

*Aquisição para modernização da solução de captação de áudio e vídeo do Plenário, Plenarinho e Auditório do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região*

## **1 – Introdução**

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência ou o projeto básico, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. Além disso, é requisito da Resolução CNJ Nº 182/2013 que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V1.0, publicado pelo Tribunal de Contas da União, e por conseguinte encontra-se respaldo no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

## **2 — Necessidade da contratação<sup>1</sup>**

Atualmente, o Pleno, o Plenarinho e o Auditório do TRT14 estão equipados com sistemas audiovisuais bastante antigos e que atendem às necessidades de forma precária. Nas sessões do Pleno, a sustentação oral por parte dos advogados e a participação remota de Desembargadores são realizadas utilizando webcams e televisões improvisadas. O Plenarinho utiliza um sistema de som defasado e um sistema de videoconferência ultrapassado. O Auditório não possui câmera para transmissão e gravação de eventos e treinamentos.

---

<sup>1</sup>Segundo o GCSTI/TCU, a necessidade da contratação é a justificativa da contratação da solução de TI, decorrente da necessidade de atender a urna demanda do negócio.

As referidas salas têm sido utilizadas diariamente, não só para sessões judiciais e administrativas, mas também para apresentações, treinamentos, videoconferências e outros eventos que fazem uso dos equipamentos presentes nesses ambientes. Por ser uma solução complexa, com vários equipamentos e softwares de diferentes fabricantes, ela requer a existência de um serviço permanente de suporte técnico especializado e garantia que possa minimizar o risco de deterioração dos seus componentes bem como o de parada do ambiente de produção. Além disso, vários componentes estão em obsolescência, com defeito, necessitando de reparo ou substituição, impactando na produtividade dos profissionais envolvidos na operação diária da solução.

A necessidade é de uma solução integrada para projeção e captação audiovisual, armazenamento e transmissão de mídias, videoconferência, automação e controle unificados nos ambientes da sala de sessões do Pleno, Plenarinho e Auditório do prédio sede deste Regional.

Para viabilizar o cumprimento de disposições normativas legais como o uso das videoconferências como ato processual no Judiciário (Lei nº 11.419/2006) e a sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real (Lei nº 13.105/2015); e tendo em vista que os equipamentos atualmente em uso estão com mais de 10 anos de utilização quase diária e tem apresentado problemas, como por exemplo a péssima qualidade da captura do som para a gravação, ruídos excessivos durante as sessões de julgamento e falhas de funcionamento, faz-se necessário a aquisição de equipamentos mais modernos e confiáveis.

### **3 — Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior, do TRT14 e da SETIC TRT14<sup>2</sup>**

---

<sup>2</sup> Segundo o GCSTI/TCU, o Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão é a indicação exata do alinhamento da contratação com elementos dos planos estratégicos e de TI do órgão governante superior ao qual o órgão está vinculado (e.g. CNJ ou SLTI), dos planos do órgão (e.g. planos estratégicos e diretores) e de TI do órgão (e.g. PDTI), bem como com as metas do Plano Plurianual (PPA).

